LEI MUNICIPAL Nº 3152 DE 23 DE JULHO DE 2019

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.142	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica, conforme extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9:

NÚMERO DA EMENDA	Nº DA PROPOSTA	PORTARIA Nº	VALOR INDICADO (R$)	DESTINAÇÃO
50210003	36000266978201900	1.786 de 10 de julho de 2019	200.000,00	UNIDADES DE SAÚDE
			200.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de julho de 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 044/GP/2019
Projeto de lei nº 118/2019
Autor: Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 - Edição Extra ISSN 1677-7042 Nº 131-C, quarta-feira, 10 de julho de 2019

MG	OLARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000269887201900	50210003	150.000,00	150.000,00	10301201526890001
MG	OLARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000269888201900	50210003	150.000,00	150.000,00	10301201526890001
MG	POCOS DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000270268201900	50210003	100.000,00	100.000,00	10301201526890001
MG	PORTO FIRME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000270067201900	50210003	200.000,00	200.000,00	10301201526890001
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000270363201900	50210003	200.000,00	200.000,00	10301201526890001
MG	PRATAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000270520201900	50210003	200.000,00	200.000,00	10301201526890001
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000270258201900	50210003	150.000,00	150.000,00	10301201526890001
TOTAL			18 PROPOSTAS			4.630.000,00	

PORTARIA Nº 1.786, DE 10 DE JULHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DE RECURSO DE EMENDA PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	BRASILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000266848201900	50210003	99.000,00	99.000,00	10301201526890001
AC	BRASILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269794201900	50210003	450.858,00	450.858,00	10301201526890001
AC	BUJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000269798201900	50210003	400.000,00	400.000,00	10301201526890001
AC	CAPIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIXABA	36000266853201900	50210003	130.000,00	130.000,00	10301201526890001
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000266856201900	50210003	200.000,00	200.000,00	10301201526890001
AC	EPITACIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269759201900	50210003	209.611,00	209.611,00	10301201526890001
AC	FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000266857201900	50210003	131.000,00	131.000,00	10301201526890001
AC	MARECHAL THAUMATURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000266788201900	50210003	150.000,00	150.000,00	10301201526890001
AC	PLACIDO DE CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269797201900	50210003	800.000,00	800.000,00	10301201526890001
AC	RODRIGUES ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000266851201900	50210003	140.000,00	140.000,00	10301201526890001
AC	SANTA ROSA DO PURUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS-AC	36000266866201900	50210003	150.000,00	150.000,00	10301201526890001
AC	SENA MADUREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA	36000269807201900	50210003	217.655,00	217.655,00	10301201526890001
AC	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269796201900	50210003	500.000,00	500.000,00	10301201526890001
CE	IBICUITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICUITINGA	36000270255201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	10301201526890001
CE	IBICUITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBICUITINGA	36000270544201900	50210003	895.000,00	895.000,00	10301201526890001
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270284201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	10301201526890001
PA	BARCARENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA	36000270243201900	50210003	2.000.000,00	2.000.000,00	10301201526890001
PE	SAO LOURENCO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270542201900	50210003	1.400.000,00	1.400.000,00	10301201526890001
PE	VERDEJANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270404201900	50210003	286.000,00	286.000,00	10301201526890001
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000266978201900	50210003	200.000,00	200.000,00	10301201526890001
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	36000270311201900	50210003	250.000,00	250.000,00	10301201526890001
TOTAL			21 PROPOSTAS			10.502.174,00	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 06022019071500004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria Municipal de Saúde
VISTO
Processo nº 8309/2019
Fls. 12 Rubrica

16/07/2019 Banco do Brasil

Governo

Extrato conta corrente

G334161829636509009
16/07/2019 16:37:06

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 79377-9 RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 11 / 07 / 2019 até 16 / 07 / 2019

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 23/09/19
Fls 11 Rubrica

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/07/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	3.239.398.000.001	300.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
11/07/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	3.239.398.000.092	700.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
11/07/2019		0073	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.132.000.072.672	6.839,50 D	
				11/07 0132 72672-9 MEDICINALI PRO			
11/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz	71.101	1.576,89 D	
				LIGHT			
11/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz	71.102	133,50 D	
				LIGHT			
11/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz	71.103	521,20 D	
				LIGHT			
11/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz	71.104	9.200,69 D	
				LIGHT			
11/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz	71.105	666,40 D	
				LIGHT			
11/07/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.106	300.000,00 D	
				341 0688 028572311000144 CASA DE CARD			
11/07/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	679.061,82 D	0,00 C
12/07/2019		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.201	265.306,41 D	
				104 0177 028574523000160 CENTRO ESPIRI			
12/07/2019		0000	13105	166 Emiss?o de DOC	71.202	980,00 D	
				033 3045 00145449700 RICARDO ELIAS PIN			
12/07/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	266.286,41 C	0,00 C
15/07/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	3.295.004.000.001	200.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
15/07/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	200.000,00 D	0,00 C
16/07/2019	16/07/2019	9001	12130	632 Ordem Banc?ria	3.319.457.000.001	500.000,00 C	
16/07/2019		0073	00073	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.601	7.436,00 D	
				341 8851 011768297000156 FRET LOCACAO.			
16/07/2019		0073	00073	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.602	3.718,00 D	
				341 8851 011768297000156 FRET LOCACAO.			
16/07/2019		0073	00073	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.603	1.859,00 D	
				341 8851 011768297000156 FRET LOCACAO.			
16/07/2019		0073	00073	166 Emiss?o de DOC	71.604	175,50 D	
				341 0337 020232759000107 MULTINEGOCIOS			
16/07/2019		0073	00073	144 Transfer?ncia enviada	554.665.000.044.590	10.399,00 D	
				16/07 4665 44590-8 REAL - SERVICO			
16/07/2019		0073	00073	144 Transfer?ncia enviada	550.073.000.010.743	17.540,32 D	
				16/07 0073 10743-3 PM BARRA DO PI			
16/07/2019		0073	00073	144 Transfer?ncia enviada	550.073.000.010.743	5.004,45 D	